



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.429. DE 09 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES - PROCESSO 1.155-3/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 922 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 778.119 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES - PROCESSO 7.901-6/2021

REF. SOLICITAÇÃO 924 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 778.122 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES - PROCESSO 9.773-7/2021

REF. SOLICITAÇÃO 923 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 778.121 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 581.517,29 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 581.517,29

TOTAL....R\$ 581.517,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.429/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL